

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Desde há anos existe uma preocupação das autoridades e diversas instituições em elaborarem listas de países ou praças financeiras que, oferecendo condições especiais de tributação aos seus clientes financeiros e bancários, não prestam informação fiscal sobre as entidades aí sediadas nem cooperam na troca de informações fiscais.

São as conhecidas “listas negras” de países e praças financeiras que incluem todos os que não cooperam com as autoridades de outros países.

São as listas de países e praças fiscais que, em síntese, são procuradas como instrumentos para branqueamento de capitais e para a concretização de crimes fiscais de diversa natureza e gravidade.

São muitas as entidades que produzem e publicitam este tipo de listas. Desde o Governo Português até entidades como a OCDE e outras.

Neste contexto, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis,

- Requeiro ao Governo que, por intermédio **da Secretaria de Estado dos Assuntos Fiscais**, me remeta “as listas negras” elaboradas pelo Governo Português dos países não cooperantes em matéria fiscal e que não permitem a troca de informações fiscais, em vigor entre o ano 2000 (inclusive) e o ano de 2012.

Palácio de São Bento, quarta-feira, 20 de Junho de 2012

Deputado(a)s

HONÓRIO NOVO(PCP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.